



INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO FUNCIONALISMO  
AUTARQUIA MUNICIPAL

**TERMO ADITIVO Nº 14/2016**  
**(Aditamento- Prorrogação Contratual)**

**1º AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 10/2015**

**PROCESSO DE COMPRA Nº 300/2015.**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (SEM O FORNECIMENTO DE PEÇAS) PARA OS APARELHOS E SISTEMA DE AR CONDICIONADO (CONDENSADORAS – EVAPORADORAS – VENTILADORES – EXAUSTORES – QUADRO ELÉTRICO) DE TODO O COMPLEXO DO IMASF.**

Por este instrumento particular de Termo Aditivo Contratual, as partes, de um lado, o **INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO FUNCIONALISMO**, pessoa jurídica de Direito Público (Autarquia Municipal criada pela Lei Municipal nº 1258, de 16/11/64), com sede à Rua Dom Luiz nº 201, Bairro Nova Petrópolis, São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ sob o nº 59.149.823/0001-26, neste ato representado pela Superintendente, **Sr<sup>a</sup> GLÓRIA SATOKO KONNO**, portador do R.G. nº 5.020.271-6 e do CPF/MF nº 810.353.068.-91 e, do outro, a empresa a empresa **LUIZ GESSIVALDO DE JESUS DA SILVA - ME**, com endereço à Rua Castro Alves, nº 159, sala 2, Bairro Conceição, Diadema, S.P., inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ-MF) sob o nº. 11.352.787.0001-77, neste ato representada pelo seu Representante Legal, Sr. **DIEGO SANTIAGO DE ARAÚJO**, portador do R.G. nº. 35.072.217-1 SSP/SP e do CPF/MF nº. 345.587.678-11, resolvem, de comum acordo, com fundamento no inciso II do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93, em sua atual redação, **aditar o Contrato de Prestação de Serviços nº 10/2015, prorrogando o mesmo pelo período de 12 (doze) meses consecutivos a partir de 31 de dezembro de 2.016.**

**O valor anual do contrato é da ordem de R\$ 31.620,00** (trinta e um mil, seiscentos e vinte reais), ficando ratificados todos os demais termos do Contrato de Prestação de Serviços nº 10/2015.

E por estarem as partes de comum acordo com os termos deste instrumento de Aditamento, firmam-no em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Bernardo do Campo, 28 de dezembro de 2016.

**INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA  
À SAÚDE DO FUNCIONALISMO**

**LUIZ GESSIVALDO DE JESUS SILVA**

*(assinado no original)*  
**GLÓRIA SATOKO KONNO**  
Superintendente

*(assinado no original)*  
**DIEGO SANTIAGO DE ARAÚJO**  
Representante Legal

**Testemunhas:**

1. *(assinado no original)*  
Thais Alves da Silva- R.G. 40.024.217-5

2. *(assinado no original)*  
Vivian Beatriz Caldeira – R.G. 21.503.169-6